

DILIGÊNCIA_PE Nº 5/2019_ATESTADO EMITIDO PELO SEBRAE SP PARA FUJI TÁXI

Central Licitacao

qua 11/09/2019 11:26

Para:mariafa@sebraesp.com.br <mariafa@sebraesp.com.br>;

Prioridade: Alta

 1 anexo

Atestado emitido pelo SEBRAE SP.pdf;

Ref.: Pregão Eletrônico nº 5/2019 - Central de Compras

Atestado de Capacidade Técnica (arquivo anexado) , expedido em 12 de junho de 2019.

Prezados Senhores,

Trata de realização de diligência no âmbito do Pregão Eletrônico nº 5/2019, conduzido por esta Central de Compras, que tem por objeto o Registro de Preços para eventual contratação de transporte terrestre ou agenciamento/intermediação de transporte terrestre, dos servidores, empregados e colaboradores a serviço dos órgãos e entidades da Administração Pública da APF, por demanda no Município de São Paulo e Região Metropolitana.

Durante a fase de habilitação a empresa ASSOCIAÇÃO DE TAXISTAS FUJI TÁXI, CNPJ: 02.242.714/0001-31, encaminhou Atestado de Capacidade Técnica (**documento anexado**) emitido por esse SEBRAE SP, datado de 12 de junho de 2019, referente aos Serviços, desenvolvimento e licenciamento de programas de computador e serviços de hospedagem na internet para intermediação e agenciamento de serviços de táxi (sistema corporativo).

Consta do Edital do Pregão Eletrônico nº 5/2019:

" 8.9.1.1. O licitante deverá comprovar aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, descrito conjuntamente pelos itens 1.1 e 1.2 do Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

8.9.1.2. Considera-se compatível com o objeto deste certame a apresentação de atestado/certificado ou declaração emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome do licitante, comprovando a execução satisfatória de serviços de transporte terrestre de passageiros, em quantitativo não inferior a 500 (quinhentas) viagens mensais.

8.9.1.3. Do total acima, pelo menos 150 (cento e cinquenta) viagens mensais deverão ser realizadas por meio de solução tecnológica que possibilite a operação e gestão das solicitações das corridas, com aplicação *web* e aplicativo *mobile* para solicitação de serviços pelos usuários.

8.9.1.4. No caso de apresentação de mais de 1 (um) atestado/certificado ou declaração, a verificação da quantidade acima especificada será efetuada considerando a soma das quantidades apresentadas em cada documento, dentro do mesmo mês."

Diante das informações constantes do citado Atestado de Capacidade Técnica, com fulcro no parágrafo 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993, a Equipe de Pregão solicita que sejam prestados os esclarecimentos abaixo com o objetivo de complementar a instrução do processo de forma que se possa concluir pela capacidade técnica da retrocitada

licitante:

número aproximado de corridas mensais e as formas de chamadas, se por aplicativos, internet ou outro meio de comunicação.

Considerando que a licitação encontra-se em andamento, na fase de habilitação, solicita-se o atendimento até às **18 h (dezoito) horas do dia 16 de setembro de 2019 (segunda-feira próxima).**

Atenciosamente,

Gilnara Pinto Pereira

Pregoeira

Coordenação-Geral de Licitações

Central de Compras

E-mail: central.licitacao@planejamento.gov.br

Tel. (61) 2020-8664